



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, c/c art. 40 da Lei nº 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidades requisitantes:

1.1.1. Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

1.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

1.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.1.4. Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

1.1.5. Secretaria de Cultura e Turismo;

1.1.6. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito;

1.1.7. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição PARCELADA de tintas e materiais para pintura, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS.

2.2. As especificações das tintas e dos materiais para pintura, as quantidades mínimas e máximas estimadas e os preços de referência são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição dos materiais:	Unidade	Quantidade		Valor em R\$ *		Cód. PCA
			Mínima	Máxima	Unitário	Total	
1.	DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA: produto destinado à diluição e ao ajuste da viscosidade de tintas acrílicas à base de solvente utilizadas em sinalização horizontal viária, compatível com a tinta e indicado para aplicação conforme as recomendações do fabricante. Deverá proporcionar adequada homogeneização e aplicação do produto, sem comprometer suas características de aderência, cobertura, secagem e acabamento. Fornecido em embalagem original, contendo 5 litros , devidamente lacrada e identificada pelo fabricante, com indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Galão	10	400	R\$ 55,84	R\$ 22.336,00	738
2.	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE PREMIUM, indicado para preparação de superfícies internas e externas, especialmente paredes novas ou pulverulentas, com a finalidade de selar, uniformizar a absorção e aglutinar partículas soltas, proporcionando maior aderência, cobertura e uniformidade à tinta de acabamento. Produto à base de resina acrílica, ou tecnologia equivalente, adequado para aplicação em superfícies de alvenaria, reboco, concreto e similares. Deverá apresentar bom poder de penetração e aderência, ser compatível com tintas de acabamento e atender às normas técnicas da	Lata	01	30	R\$ 104,73	R\$ 3.141,90	739



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	ABNT aplicáveis ao produto. Embalagem com 18 litros , devidamente identificada pelo fabricante, contendo informações de lote, fabricação, validade e demais especificações exigidas pela legislação vigente.						
3.	MASSA ACRÍLICA PREMIUM PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS , indicada para nivelar, uniformizar e corrigir imperfeições rasas em superfícies internas e externas, proporcionando acabamento liso e adequado para posterior aplicação de tinta. Deve ser apropriada para aplicação sobre superfícies de reboco, gesso, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e superfícies previamente pintadas com tintas PVA ou acrílicas, desde que devidamente preparadas. Produto de fácil aplicação, com boa aderência, capacidade de preenchimento e lixabilidade, adequado para preparação de superfícies antes da pintura. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à legislação vigente. Embalagem com 18 litros , devidamente identificada pelo fabricante, contendo lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas.	Lata	01	30	R\$ 105,40	R\$ 3.162,00	740
4.	MASSA CORRIDA PARA PAREDE PREMIUM , indicada para nivelar, uniformizar e corrigir imperfeições rasas em superfícies internas, proporcionando acabamento liso e uniforme para posterior aplicação de tinta. Deve ser adequada para aplicação em superfícies de reboco, gesso, fibrocimento, concreto e paredes previamente pintadas com tintas PVA ou acrílicas, desde que devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Produto de boa aderência, fácil aplicação e lixabilidade, destinado à preparação de superfícies em ambientes internos secos e não sujeitos à umidade ou contato direto com água. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à legislação vigente. Embalagem com 18 litros , devidamente identificada pelo fabricante, contendo lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas.	Lata	01	50	R\$ 52,47	R\$ 2.623,50	741
5.	PÓ DE MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA : produto constituído por microesferas de vidro em forma de pó, destinado à utilização em pinturas e demarcações horizontais de vias, proporcionando efeito retrorrefletivo. Deve ser próprio para aplicação em sinalização horizontal viária e compatível com	Saco	01	35	R\$ 147,00	R\$ 5.145,00	742



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	tintas utilizadas para demarcação de pavimentos. O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Fornecido em sacos de 25 kg , devidamente identificados, lacrados e protegidos contra umidade e contaminações.						
6.	SOLVENTE/DILUENTE PARA PRODUTOS SINTÉTICOS: produto destinado à diluição e ao ajuste da viscosidade de produtos sintéticos de secagem lenta, tais como vernizes, primers, lacas, esmaltes e tintas, proporcionando adequada aplicação e homogeneização do produto, conforme as recomendações do fabricante. Deverá ser compatível com os produtos para os quais se destina, sem comprometer suas características de secagem, aderência, cobertura e acabamento. Fornecido em embalagem original, contendo 18 litros , devidamente lacrada e identificada pelo fabricante, com indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Lata	01	30	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00	743
7.	TEXTURA DE ROLO HIDRORREPELENTE , à base de resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies internas e externas, tais como reboco, cimento-amianto, chapas pré-moldadas, concreto aparente e superfícies previamente pintadas, desde que devidamente preparadas. Destinada à criação de efeitos texturizados e ao acabamento decorativo e protetivo das superfícies, devendo apresentar fácil aplicação, boa aderência, resistência à ação de intempéries e adequada durabilidade. Produto com características hidrorrepelentes, contribuindo para a redução da absorção de água pela superfície, sem comprometer a aderência e o acabamento. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à legislação vigente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade na embalagem. Embalagem com 18 litros.	Lata	01	50	R\$ 86,13	R\$ 4.306,50	744
8.	THINNER: solvente líquido de uso geral, incolor, destinado à diluição de tintas, esmaltes, vernizes e outros produtos compatíveis, conforme recomendação do fabricante. Deve apresentar boa capacidade de solvência e proporcionar adequada diluição, sem comprometer as características de aplicação, secagem e acabamento do produto ao qual for adicionado. Embalagem com 5 litros , original, nova, lacrada e	Galão	01	20	R\$ 56,34	R\$ 1.126,80	745



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	devidamente identificada pelo fabricante, contendo informações do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao produto.						
9.	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS , indicada para pintura e proteção de pisos e superfícies de concreto, proporcionando acabamento uniforme, boa cobertura, aderência e resistência ao desgaste decorrente do uso e às intempéries. Produto à base de resina acrílica, adequado para áreas internas e externas, devendo ser compatível com superfícies de concreto devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deverá apresentar boa resistência à abrasão e ao tráfego, conforme indicação do fabricante, bem como resistência às condições climáticas quando aplicado em áreas externas. Cores diversas , a serem definidas pelo Município conforme a necessidade. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e à legislação vigente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 18 litros.	Lata	01	30	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00	746
10.	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM , indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas, tais como reboco, massa acrílica, texturas e concreto, devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deve proporcionar acabamento semibrilho, boa cobertura, aderência, uniformidade, resistência e durabilidade, sendo adequada para aplicação em ambientes internos e externos. Deverá possuir proteção antibacteriana, conforme especificação do fabricante, e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, bem como à legislação vigente e às exigências de registro, certificação ou cadastro junto ao órgão competente, quando aplicáveis. Cores claras, a serem definidas pelo Município no momento da compra. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Embalagem com 18 litros.	Lata	01	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00	747
11.	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM , indicada para pintura e acabamento de superfícies internas	Galão	01	100	R\$ 87,49	R\$ 8.749,00	748



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	e externas, tais como reboco, massa acrílica, texturas e concreto, devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deve proporcionar acabamento semibrilho, boa cobertura, aderência, uniformidade, resistência e durabilidade, sendo adequada para aplicação em ambientes internos e externos. Deverá possuir proteção antibacteriana, conforme especificação do fabricante, e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, bem como à legislação vigente e às exigências de registro, certificação ou cadastro junto ao órgão competente, quando aplicáveis. Cores claras, a serem definidas pelo Município no momento da compra. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Embalagens de 3,6 litros.						
12.	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM , indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas, tais como reboco, massa acrílica, texturas e concreto, devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deve proporcionar acabamento semibrilho, boa cobertura, aderência, uniformidade, resistência e durabilidade, sendo adequada para aplicação em ambientes internos e externos. Deverá possuir proteção antibacteriana, conforme especificação do fabricante, e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, bem como à legislação vigente e às exigências de registro, certificação ou cadastro junto ao órgão competente, quando aplicáveis. Cores intermediárias, a serem definidas pelo Município no momento da compra. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Embalagem com 18 litros.	Lata	01	50	R\$ 229,98	R\$ 11.499,00	749
13.	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM , indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas, tais como reboco, massa acrílica, texturas e concreto, devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deve proporcionar acabamento semibrilho, boa cobertura, aderência, uniformidade, resistência e	Galão	01	50	R\$ 89,16	R\$ 4.458,00	750



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	durabilidade, sendo adequada para aplicação em ambientes internos e externos. Deverá possuir proteção antibacteriana, conforme especificação do fabricante, e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, bem como à legislação vigente e às exigências de registro, certificação ou cadastro junto ao órgão competente, quando aplicáveis. Cores intermediárias, a serem definidas pelo Município no momento da compra. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Embalagens de 3,6 litros.						
14.	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM , indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas, tais como reboco, massa acrílica, texturas e concreto, devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deve proporcionar acabamento semibrilho, boa cobertura, aderência, uniformidade, resistência e durabilidade, sendo adequada para aplicação em ambientes internos e externos. Deverá possuir proteção antibacteriana, conforme especificação do fabricante, e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, bem como à legislação vigente e às exigências de registro, certificação ou cadastro junto ao órgão competente, quando aplicáveis. Cores escuras, a serem definidas pelo Município no momento da compra. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Embalagem com 18 litros.	Lata	01	50	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00	751
15.	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM , indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas, tais como reboco, massa acrílica, texturas e concreto, devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deve proporcionar acabamento semibrilho, boa cobertura, aderência, uniformidade, resistência e durabilidade, sendo adequada para aplicação em ambientes internos e externos. Deverá possuir proteção antibacteriana, conforme especificação do fabricante, e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, bem como à	Galão	01	50	R\$ 89,15	R\$ 4.457,50	752



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	legislação vigente e às exigências de registro, certificação ou cadastro junto ao órgão competente, quando aplicáveis. Cores escuras, a serem definidas pelo Município no momento da compra. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Embalagens de 3,6 litros.						
16.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM , indicada para pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, em ambientes internos e externos, incluindo superfícies novas e repinturas, desde que devidamente preparadas. Deve proporcionar acabamento uniforme, boa cobertura, aderência, resistência e durabilidade, formando película adequada à proteção da superfície contra as condições de uso e exposição ambiental. Produto adequado para aplicação conforme as recomendações do fabricante, devendo apresentar compatibilidade com os substratos indicados e facilidade de aplicação. Cores diversas, a serem definidas pelo Município conforme a necessidade. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à legislação vigente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 18 litros.	Lata	01	25	R\$ 406,11	R\$ 10.152,75	753
17.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM , indicada para pintura, proteção e acabamento de superfícies de madeira e metais, em ambientes internos e externos, incluindo superfícies novas e repinturas, desde que devidamente preparadas, limpas, secas e firmes. Deve proporcionar boa cobertura, aderência, uniformidade de acabamento, resistência e durabilidade, formando película protetora adequada às condições de uso e exposição. Produto de fácil aplicação e compatível com os substratos indicados pelo fabricante. Cores diversas, a serem definidas pelo Município conforme a necessidade. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à legislação vigente, contendo na embalagem identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 3,6 litros.	Galão	01	50	R\$ 96,25	R\$ 4.812,50	754



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

18.	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COR AMARELA: tinta acrílica à base de solvente, destinada à execução de sinalização horizontal viária em pavimentos asfálticos e de concreto, indicada para aplicação manual ou mecânica, com boa aderência, cobertura, resistência à abrasão e ao intemperismo, proporcionando acabamento uniforme e adequado à demarcação viária. O produto deverá atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos, ou versão vigente que a substitua, quando aplicável. Deverá ser fornecida em embalagem original, devidamente identificada pelo fabricante, contendo 18 litros, com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá ser fornecido em conformidade com os requisitos da norma técnica aplicável, acompanhado das informações ou documentação necessárias à comprovação de seu atendimento, quando exigível.	Lata	10	150	R\$ 288,98	R\$ 43.347,00	755
19.	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COR BRANCA: tinta acrílica à base de solvente, destinada à execução de sinalização horizontal viária em pavimentos asfálticos e de concreto, indicada para aplicação manual ou mecânica, com boa aderência, cobertura, resistência à abrasão e ao intemperismo, proporcionando acabamento uniforme e adequado à demarcação viária. O produto deverá atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos, ou versão vigente que a substitua, quando aplicável. Deverá ser fornecida em embalagem original, devidamente identificada pelo fabricante, contendo 18 litros, com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá ser fornecido em conformidade com os requisitos da norma técnica aplicável, acompanhado das informações ou documentação necessárias à comprovação de seu atendimento, quando exigível.	Lata	10	400	R\$ 288,98	R\$ 115.592,00	756
					R\$ 290.619,45		

***Preço de Referência Unitário.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

2.3. O valor estimado da presente contratação foi realizado em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Setor de Compras do Município.

2.4. O objeto a ser contratado encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado para o ano de 2026, conforme códigos descritos na tabela acima.

2.5. As Secretarias Municipais determinarão, conforme suas necessidades, os itens e respectivos quantitativos a serem adquiridos em cada solicitação de fornecimento.

2.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2.7. O fornecimento poderá ser realizado por um ou mais fornecedores, de acordo com os itens adjudicados, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a economicidade e assegurar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade contínua de conservação, manutenção, recuperação, proteção, acabamento e sinalização de prédios públicos, espaços de uso coletivo, vias, equipamentos e demais bens sob responsabilidade do Município, mediante a aquisição de tintas e materiais para pintura indispensáveis à execução dos serviços de manutenção pelas Secretarias Municipais.

3.2. Os itens compreendem tintas acrílicas, tintas esmalte sintético, tintas para sinalização viária, fundos preparadores, massas, texturas, solventes, diluentes e microesferas de vidro, destinados, conforme a natureza de cada produto, à preparação, pintura, conservação e proteção de paredes, pisos, superfícies de madeira e metal, bem como à execução e manutenção da sinalização horizontal viária. A aquisição busca assegurar condições adequadas de conservação do patrimônio público, segurança viária, salubridade, funcionalidade e boa apresentação dos espaços municipais.

3.3. A demanda apresenta características variáveis ao longo do exercício, tanto em relação aos quantitativos quanto ao momento em que cada item será necessário, em razão das diferentes frentes de manutenção, conservação e sinalização desenvolvidas pelas Secretarias. Por essa razão, a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP mostra-se adequada para viabilizar aquisições futuras, parceladas e conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.4. O Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional e planejamento das aquisições, evita a formação de estoques excessivos de produtos sujeitos a prazo de validade e condições específicas de armazenamento, reduz perdas e permite que a Administração adquira somente os quantitativos necessários, preservando a continuidade dos serviços e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.5. A utilização do Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, é compatível com a natureza comum dos bens e busca ampliar a competitividade, assegurar isonomia entre os licitantes e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA FORMA E PERIODICIDADE DE ENTREGA:

4.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços implicará o compromisso do fornecedor de fornecer os itens registrados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e em sua proposta, sempre que formalmente solicitado pela Administração, observados os quantitativos e demais condições nela estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

4.2. A entrega das tintas e dos materiais para pintura deverá ocorrer de forma PARCELADA, conforme a necessidade e mediante solicitação da Secretaria requisitante.

4.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas e às respectivas solicitações de fornecimento.

4.3. As tintas e os materiais para pintura deverão ser entregues em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado da emissão da Ordem de Entrega (Requisição de Fornecedor) e da respectiva nota de empenho, encaminhadas ao fornecedor.

4.3.1. Todas as despesas de frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos decorrentes do fornecimento serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.3.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, no Município de Barra Funda/RS, observados os dias e horários de expediente informados na solicitação de fornecimento.

4.4. O objeto do presente Pregão será recebido e aceito após a conferência técnica e verificação de conformidade, realizada por servidor Municipal designado, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.

4.5. Fica assegurado ao Município, por intermédio da Secretaria requisitante ou do servidor responsável pelo recebimento, o direito de rejeitar os itens que estiverem em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta e do instrumento contratual.

4.5.1. Caso algum item seja recusado por não conformidade, a devolução e a entrega do item substituto correrão por conta e risco do fornecedor e deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da comunicação formal pelo Município, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. É de inteira responsabilidade do fornecedor manter disponibilidade dos itens nas quantidades solicitadas, devendo ser registrado o recebimento com indicação da data, dos itens entregues e da identificação de quem os recebeu.

4.7. A execução do fornecimento deverá observar integralmente as condições do processo licitatório, ficando sujeita à fiscalização e ao acompanhamento do Município. O fornecedor permanecerá responsável por vícios, defeitos, desconformidades ou imperfeições constatadas, independentemente do recebimento ou da fiscalização realizada.

4.8. O fornecedor deverá entregar as tintas e os materiais para pintura novos, de primeira qualidade, em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas pelo fabricante, sem vazamentos, violações, avarias ou sinais de armazenamento inadequado, em estrita conformidade com as especificações, marca e demais características constantes da proposta, quando aplicável.

4.9. O fornecedor deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados e, quando aplicável, apresentar fichas técnicas, Ficha com Dados de Segurança (FDS), laudos, certificados ou outros documentos do fabricante necessários à comprovação das características, compatibilidade, segurança e atendimento às normas técnicas exigidas para os produtos fornecidos.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO (arts. 82 a 84, 89, 90, 91 e 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021):

5.1. Após a homologação do processo, o setor de Compras convocará regularmente o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

5.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.5. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar a Ata/Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.6. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação das quantidades, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.7. A Ata, eventuais Contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

6. DO REAJUSTE:

6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento da detentora da Ata, aplicando-se, para fins de reajustamento, o índice que resultar na **menor variação percentual** entre o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e o IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, considerando-se, em ambos os casos, a variação acumulada no período compreendido entre a data-base do orçamento estimado e a data do reajuste.

6.3. Para fins de aplicação do reajuste, serão calculadas as variações acumuladas do IPCA e do IGP-M no período de referência, aplicando-se exclusivamente o índice que resultar na **menor variação percentual**, vedada a aplicação cumulativa dos dois índices.

6.4. O reajuste dependerá de requerimento da detentora da Ata e será formalizado mediante apostilamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.5. Na hipótese de extinção, indisponibilidade ou alteração do IPCA ou IGP-M será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, na ausência de substituto, outro índice oficial que venha a ser definido pela legislação aplicável.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores: Giovani Rebonatto, Catia Colett, Micheli Zandoná, Fernanda Tedeschi Zandoná e Eliseu Alves dos Santos, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria Municipal nº 5415, de 25 de junho de 2026, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. Os Fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

7.3. Os Fiscais informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. Os Fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ÓRGÃO GERENCIADOR, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução do objeto.

7.5. Na hipótese da contratação de terceiros, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal da Ata e do instrumento dela decorrente.

b) a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os fiscais, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

7.6. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os itens em que forem constatados vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

7.7. A fiscalização deverá acompanhar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições, especificações, quantidades, prazos e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

7.8. O fiscal deverá comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, qualquer ocorrência que possa comprometer o regular fornecimento dos materiais, adotando, quando cabível, as providências necessárias para a adequada solução da situação.

7.9. O fiscal deverá registrar e comunicar as ocorrências relacionadas ao fornecimento, bem como acompanhar a adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

7.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

7.11. O Município poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

7.12. A designação dos fiscais deverá observar o princípio da segregação de funções, de modo a evitar, sempre que possível, a concentração de funções incompatíveis no mesmo agente público.

7.13. A designação dos fiscais deverá considerar a existência de eventual conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade ou a adequada fiscalização da execução da Ata ou dos instrumentos dela decorrentes.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES:

8.1. As alterações da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Eventuais alterações dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão o disposto no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicável.

9. EXTINÇÃO DA ATA OU CONTRATO:

9.1. A extinção da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, conforme a natureza do instrumento e a situação ocorrida, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

10. DO GESTOR DA ATA E/OU CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

10.1. Os gestores da Ata e/ou Contrato, na pessoa do Secretário da Administração e Planejamento; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social; Secretária de Educação e Desporto; Secretária de Cultura e Turismo; Secretária da Saúde; Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito: Lucas Augusto Rossetto, Clóvis Batistella, Sabrina Potrich Tolotti, Daiane Michele Finatto, Andrize Gelain, Mônica Silveira Thiel e Claudiano Gilmar Alves Rodrigues, respectivamente, ou outros que vierem a substituí-los, os quais coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata ou Contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2. Os gestores da Ata e/ou Contrato acompanharão os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e/ou Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.3. Os gestores da Ata e/ou Contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. O objeto será recebido no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação do fabricante, lote, validade, volume/peso, cor e demais características e especificações exigidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta.

11.2. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, nem prejudica o direito do Município de rejeitar, posteriormente, aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades não identificados no momento da entrega.

11.3. Constatada qualquer desconformidade, o Município poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos, devendo o fornecedor realizar a substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES):

12.1. Os fornecedores serão selecionados mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

13. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA:

13.1. Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa de preços realizada nos parâmetros estipulados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes do presente registro de preços/contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desse exercício financeiro.

14.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

15.1. A Licitante que tiver seus preços registrados deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom, perfeito e regular fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

15.2. Fornecer as tintas e os materiais para pintura registrados conforme as especificações deste Termo de Referência, do Edital e de sua proposta, no local, prazo, qualidade e quantidades solicitadas pela Administração.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.4. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto, ficando a Administração autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor os valores correspondentes às obrigações de sua responsabilidade, quando cabível.

15.5. Comunicar ao Fiscal da Ata ou do instrumento dela decorrente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou fato que possa comprometer o fornecimento das tintas e dos materiais para pintura.

15.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos.

15.7. Suspender, por determinação da Administração, o fornecimento de itens que estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços ou na proposta, ou que possam comprometer a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8. Fornecer os itens com estrita observância às normas técnicas e à legislação aplicável, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos e dos órgãos reguladores competentes, quando cabíveis.

15.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações exigidas.

15.10. Vedar a utilização, no fornecimento do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Administração.

15.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e instrumentos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.12. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata instrumentos dela decorrentes.

15.13. Realizar, com seus próprios recursos, o fornecimento dos itens registrados, de acordo com as especificações estipuladas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, nos instrumentos dela decorrentes.

15.14. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

15.15. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.

15.16. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados utilizados no fornecimento do objeto, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre esses empregados e a Prefeitura.

15.17. Observar, quando aplicável ao item, as normas técnicas da ABNT, os requisitos de segurança, rotulagem, armazenamento, transporte e conformidade aplicáveis a tintas, solventes, diluentes e demais produtos químicos, bem como adotar procedimentos que reduzam os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, das embalagens, de eventuais resíduos e do transporte dos materiais.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme solicitação de entrega;

16.2. Verificar minuciosamente a conformidade das tintas e dos materiais para pintura entregues com as especificações constantes do Edital, deste Termo de Referência e da proposta, inclusive quanto à integridade das embalagens, identificação do fabricante, lote, validade, volume/peso, cor e demais características exigidas, para fins de aceitação e recebimento do objeto.

16.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, as imperfeições, falhas, avarias, incompatibilidades ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam adotadas as providências de correção ou substituição no prazo estabelecido.

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por danos ou irregularidades decorrentes do fornecimento do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.8. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, não haja prejuízo ao fornecimento do objeto e haja anuência expressa da Administração à continuidade da relação jurídica, quando cabível.

18. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

18.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão atestar o recebimento e a conformidade do objeto fornecido.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

19. DO PARCELAMENTO DO FORNECIMENTO:

19.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

19.2. Considerando as especificidades do presente objeto, o fornecimento será realizado de forma parcelada, por ser técnica e economicamente viável, propiciando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

20. IMPACTOS AMBIENTAIS:

20.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte de tintas, solventes, diluentes, massas, texturas e respectivas embalagens, especialmente em razão da possível presença de compostos orgânicos voláteis, resíduos químicos, embalagens contaminadas e materiais não aproveitados.

20.2. Como medidas mitigadoras, deverão ser adquiridos somente os quantitativos efetivamente necessários; os produtos deverão ser armazenados e manuseados conforme as orientações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis; deverão ser evitados desperdícios e derramamentos; e as embalagens, sobras e resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, com observância da legislação ambiental, das regras de logística reversa e das orientações dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

21. GERENCIAMENTO DE RISCO:

21.1. Para a elaboração da Matriz de Risco foram identificados os principais riscos que podem afetar o fornecimento e formas de mitigá-los, sendo:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso ou desabastecimento de tintas e materiais essenciais	Média	Alto	Registro de Preços, planejamento das requisições, controle de consumo e fiscalização dos prazos de entrega.
Fornecimento de produto em desconformidade com a especificação, cor, volume, composição ou norma técnica	Média	Alto	Especificações objetivas, conferência no recebimento, análise de ficha técnica/documentação quando aplicável e substituição obrigatória do produto recusado.
Vazamento, avaria, violação de embalagem ou produto com validade inadequada	Média	Alto	Responsabilidade integral do fornecedor pelo transporte e acondicionamento, inspeção das embalagens e da validade no recebimento e substituição sem ônus para o Município.
Incompatibilidade entre tinta, diluente, fundo, massa ou superfície de aplicação	Baixa	Médio	Exigência de compatibilidade conforme especificações e orientações do fabricante, conferência técnica antes do uso e solicitação de esclarecimentos/fichas técnicas quando necessário.
Oscilação relevante dos preços de mercado	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada, acompanhamento dos preços registrados e adoção dos procedimentos legais de revisão ou negociação, quando cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Barra Funda/RS, 02 de setembro de 2026.

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO,
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

ANDRIZE GELAIN,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SABRINA POTRICH TOLOTTI,
Secretária Municipal de Assistência Social

CLÓVIS BATISTELLA,
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DAIANE MICHELE FINATTO,
Secretária Municipal de Educação e Desporto

CLAUDIANO GILMAR ALVES RODRIGUES,
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

MÔNICA SILVEIRA THIEL,
Secretária Municipal da Saúde